

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº 454/2017**

# **ALTERA O ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI 410/2015**



**LEI 454/2017**

*Altera o estabelecido no*

*Art. 2º da Lei 410/2015*

O Prefeito Municipal de Croatá, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido para o uniforme do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, calça preta e gôndola verde fluorescente com fitas refletivas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 22 de Setembro de 2017

Thomaz Laureanno Farias de Aragão

Prefeito